ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.092/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 20 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de Tendencia de Excesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO,Estado de Rondônia**,**usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM RO,**aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder**à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de Tendencia de excesso de receita repassado Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO**no valor 100.000,00 (cem mil)**junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET,**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentária:

0215	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
13.122.0007.2016.0000	**Atividades de Turismo, Esporte e Cultura**		
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de terceiros - PJ**	**A/C**	**R$ 94.400.00**
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**A/C**	**R$ 5.600,00**
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recurso de**Tendencia de excesso de receita repassado Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos.**

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO	**46.805-3**	**R$ 100.000,00**
TOTAL		**R$ 100.000,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CE569409

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2026. Edição 4198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/